

✓

ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Irani/SC, 20 de setembro de 2019

De: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU

Para: Município de Irani – Secretaria de Administração e Gestão.

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração n° 020/2019.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria n° 020/2019 firmado entre a SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU e o Município de Irani, parcela de valor R\$ 5.235,70 recebida em 15/08/2019.

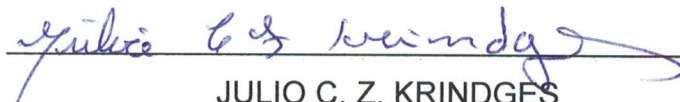
Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail cadastrocontabilirani@hotmail.com ou telefone (49) 99148-8577, com a Sra Diane Deola.

Atenciosamente



DELVINO DEOLA

CPF: 594.564.699-72



JULIO C. Z. KRINDGES

CPF: 064.531.059-00

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU, situada à Linha Moinho Velho, Interior, Irani/SC, inscrita no CNPJ nº 75.445.098/0001-90, DECLARO que os recursos recebidos em 15/08/2019 referente ao Termo de Colaboração nº 020/2019, foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

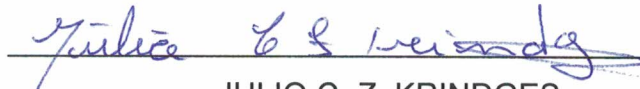
Por ser verdade, firmo o presente.

Irani/SC, 20 de setembro de 2019.



DELVINO DEOLA

CPF: 594.564.699-72



JULIO C. Z. KRINDGES

CPF: 064.531.059-00

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	020/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU		
CNPJ:	75.445.098/0001-90	Telefone:	(49) 99148-8577

1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
01	01	Aquisição de material para utilizar na reforma do piso	M ²	276	276

2. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
01	01	Aquisição de material para utilizar na reforma do piso	01	R\$ 5.235,70	R\$ 5.235,70

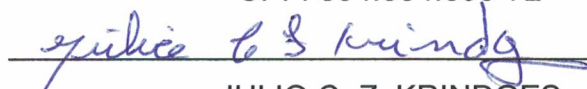
3. Detalhamento

Irani/SC, 20 de setembro de 2019.



DELVINO DEOLA

CPF: 594.564.699-72



JULIO C. Z. KRINDGES

CPF: 064.531.059-00

✓

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	020/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU		
CNPJ:	75.445.098/0001-90	Telefone:	(49) 99148-8577

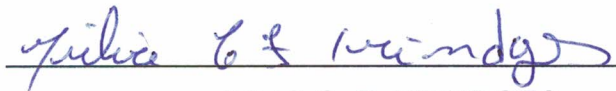
Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$ 5.235,70	R\$ 0,00	R\$ 5.235,70	R\$ 0,00

Irani/SC, 20 de setembro de 2019.



DELVINO DEOLA

CPF: 594.564.699-72



JULIO C. Z. KRINDGES

CPF: 064.531.059-00

Cliente

Nome

SOCIEDADE E CLUBE CAJU

Agência

3756-7

Conta

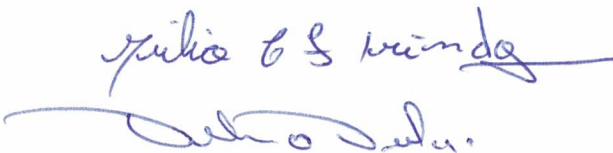
16.197-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
14/02/2019		Saldo Anterior			0,00 C
15/08/2019	3756-7	TRANSF RECEBIDA	553.756.000.007.273	5.235,70 C	5.235,70 C
		15/08 3756 7273-7 PREF MUN IRANI			
31/08/2019		SALDO			5.235,70 C

Impresso em 18.09.2019 às 14:47:01

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



ClienteNome
SOCIEDADE E CLUBE CAJUAgência
3756-7Conta
16.197-7**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
15/08/2019		Saldo Anterior			5.235,70 C
10/09/2019		TAR PACOTE SERV Cobrança referente 10/09/2019	872.530.901.488.525	52,00 D	5.183,70 C
18/09/2019	3756-7	DEPOSITO	37.561.024.100.300	52,00 C	5.235,70 C
18/09/2019	3756-7	CHEQUE	850.001	5.235,70 D	0,00 C
18/09/2019		SALDO			0,00 C

Saldo 0,00 C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 30/09/2019
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/10/2019

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 18.09.2019 às 14:46:51

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Julia e o marido
Julia e o marido

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IRANI

ORDENADOR DESPESA: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

BENEFICIADO: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU

C.N.P.J.: 75.445.098/0001-90

ENDEREÇO: Linha Moinho Velho, Interior, Irani/SC

CEP: 89680-000

RESPONSÁVEL: DELVINO DEOLA

VALOR R\$: 5235,70

NOTA DE EMPENHO: 3762

DATA: 20/09/2019

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 - AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

ITEM/FONTE: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:

Termo de Colaboração n° 020/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE IRANI

Convenente: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU, inscrito no CNPJ sob o n° 75.445.098/0001-90

Objeto: Celebrar Termo de Colaboração com a Sociedade Esportiva União da Serra, conforme autorização da

Lei Municipal n° 1.901/2019

Valor: R\$ 5.235,70 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Irani, SC, 20 de Setembro de 2019

Documento		Histórico	Recebimento	Pagamento
Número	Data			
3762	15/08/2019	RECEBIMENTO DE RECURSO	R\$ 5.235,70	
2	10/09/2019	PAGAMENTO TARIFAS BANCARIAS		R\$ 52,00
3	18/09/2019	DEPOSITO ASSOCIAÇÃO	R\$ 52,00	
5665	18/09/2019	PAGAMENTO SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 5.235,70

TOTAIS R\$ 5.287,70 R\$ 5.287,70

Irani/SC, 20 de setembro de 2019

Delvino Deola
PRESIDENTE

Julio C. Z. Krindges
TESOUREIRO

Cleomar Roque Fontana Junior
CONTADOR

Nome: DELVINO DEOLA

Nome: JULIO C. Z. KRINDGES

Nome: CLEOMAR ROQUE FONTANA JUNIOR

CPF: 594.564.699-72

CPF: 069.182.189-56

CPF: 028.435.809-60

CRC SC: 025449-0-0

RECEBEMOS DE SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 5665
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (4781 - SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU)



SGANZERLA
Casa e Construção Ltda

SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 989 - E CENTRO
IRANI - SC - 89680-000 - 49-3432-0104
- SGANZERLAMC@BRTURBO.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº : 5665
SÉRIE: 1
FL: 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

4219 0975 2944 6200 0168 5500 1000 0056 6516 7196 2910

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB

DADOS DA NF-E

342190137027289 18/09/2019 13:55:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250761157

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

75.294.462/0001-68

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

4781 - SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU

CNPJ

75.445.098/0001-90

DATA DE EMISSÃO

18/09/2019

ENDEREÇO

LINHA MOINHO VELHO 0

BAIRRO / DISTRITO

INTERIOR

CEP

89680-000

DATA DE ENTREGA

18/09/2019

MUNICIPIO

IRANI

FONE/FAX

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:54:00

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
5665/1	18/10/2019	5.235,70						

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.235,70	
BASE DO FRETE	BASE DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.235,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
0 -	CONTRATAÇÃO DO FRETE POR CONTA DO REMETENTE (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
0					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,000			0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
899	CIMENTO VOTORAN TODAS AS OBRAS 50KG	25232910	0500	5.405	UN	73,00	31,90	2.328,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4752	AREIA MEDIA	25051000	0102	5.102	MP	15,00	125,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
962	BRITA	25171000	0102	5.102	MP	12,00	86,00	1.032,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NRO PROTOCOLO: 342190137027289 - DATA DE AUTORIZAÇÃO: 18/09/2019 13:55:27 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <i>[Handwritten Signature]</i> Vend.: 3.991 - ALECIO BEDIN CARTEIRA: NOTA PROMISSÓRIA	

18/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:44:20
375610241 0303
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA MATERIAS DE CON
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 6.067-4

DATA 18/09/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.303
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.235,70
VALOR TOTAL 5.235,70

NOME DO DEPOSITANTE SEC CAJU 75445098000190

NR. AUTENTICACAO C. A4B.572.E96.A82.33D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Julice G. de Almeida
Deo Dela

18/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:44:20
375610241 0303
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA MATERIAS DE CON
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 6.067-4

DATA 18/09/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.303
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.235,70
VALOR TOTAL 5.235,70

NOME DO DEPOSITANTE SEC CAJU 75445098000190

NR. AUTENTICACAO C. A4B.572.E96.A82.33D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Julice G. de Almeida
Deo Dela



ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

() Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	020/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU		
CNPJ:	75.445.098/0001-90	Telefone:	(49) 99148-8577
Objeto da Parceria	REFORMA DO PISO DO SALÃO COMUNITÁRIO DO ESPORTE CLUBE CAJU		

1. Relatório – Execução das Metas

<p>1.1 Metas Programadas</p> <p>Aquisição de materiais para utilizar na reforma do piso do salão.</p>
<p>1.2 Metas Executadas</p> <p>Aquisição de materiais para utilizar na reforma do piso do salão.</p>
<p>1.3 Alcance dos Objetivos</p> <p>Ampliar a oferta de atividades de lazer as pessoas da comunidade de Linha Moinho Velho, através da reforma do piso do salão, o qual poderá ser usado para diversos eventos sociais, festas, cursos de dança, esportes e diversão.</p> <p>Proporcionar às crianças da comunidade atividades de integração comunitária.</p> <p>Melhorar em quantidade de pessoas que buscam este tipo de atividade.</p>
<p>1.4 Conclusão</p> <p>Os reparos realizados proporcionaram à Sociedade Esporte Clube Caju melhor qualidade no atendimento de um público composto por crianças, jovens, adultos e idosos nos eventos realizados.</p> <p>Com a reforma do piso assegurou-se aos frequentadores da comunidade um local adequado e de melhor qualidade para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer, melhorando o desempenho da sociedade, e incentivando a integração da comunidade.</p>
<p>1.5 Justificativa de atrasos e/ações não cumpridas</p>



Irani/SC, 20 de setembro de 2019.

DELVINO DEOLA

CPF: 594.564.699-72

JULIO C. Z. KRINDGES

CPF: 064.531.059-00



Dato Dato



Dehno Sela



Handwritten signature or text in blue ink.



Dennis Dede



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 016/2019	2. Processo nº: 016/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 020/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU, (CNPJ nº 75.445.098/0001-90)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto a reforma do piso do salão da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3762/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4595/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 5.235,70	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.235,70	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição da reforma no piso do salão Clube, conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

aprovado.

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Sidiane Salete Dalla Costa

Presidente da Comissão

Volnei Jovani Fabrício

Membro Da Comissão

Gilberto Trombetta

Membro da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Parecer nº: 16/2019	
1. () Prestação de contas Parcial	(x) Prestação de Contas Final
2. Termo de Colaboração nº: 020/2019	3. Período a que se refere à prestação de contas: 29 de julho à 31 dezembro de 2019.
4. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU,	
5. Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto reforma do piso do salão da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
6. Número do Empenho: 3762/2019	7. Número da Ordem de Pagamento: 4595/2019
8. Valor do Repasse: R\$ 5.235,70	9. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.235,70
10. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho.	
11. Conclusão Final: Dessa forma, pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma REGULAR . Ficando condicionada apresentação do comprovante de pagamento emitido pela empresa.	

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.


MARCELO PEGORARO
Secretario de Administração e Gestão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

1. Parecer nº: 016/2019	2. Processo nº: 016/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 020/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU, (CNPJ nº 75.445.098/0001-90)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto a reforma do piso do salão da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3762/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4595/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 5.235,70	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.235,70	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição da reforma no piso do salão Clube, conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) <input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) <input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

aprovado.

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer, considera-se, portanto, **REGULAR**.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Barbara Patrícia de Mello

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 712/2019)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Parecer nº: 052/2019	Processo nº: 052/2019	Recebimento da Prestação de Contas: 11/2019
() Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: 020/2019	Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO 2019	
Nome da Entidade: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE CAJU, (CNPJ nº 75.445.098/0001-90)		
Nota de Empenho: 3762/2019	Ordem de Pagamento: 4595/2019	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 020/2019, parcela única no valor de R\$ 5.235,70 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto a reforma do piso do salão da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se os apontamentos relacionados a seguir:

1. A entidade realizou a compra de materiais que foram utilizados para executar a reforma do piso no salão do clube da Sociedade, conforme prevê o Termo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

de Colaboração, restando apenas evidenciar quanto à realização do serviço, se foi totalmente executada pela própria comunidade.

2. Os relatório apresentados no processo de prestação de contas da entidade apontam para a execução do objeto do referido termo de colaboração, sendo atendida a meta pactuada;
3. Cobrança de tarifas bancárias em conta, sendo que a Lei 13.019/2014 prevê:

Art. 51 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

O município notificou a agência do Banco do Brasil de Irani, através de ofício do Jurídico mencionando inclusive jurisprudência sobre essa questão, porém não houve devolução das cobranças por parte do Banco e as despesas foram suportadas pela entidade.

4. Não foi possível para a entidade realizar o pagamento à empresa fornecedora via transferência bancária, adotaram modalidade de emissão de cheque e depósito, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora orientado da necessidade de pagamento via transferência bancária repassado através da conta da associação diretamente a conta do fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014, porém fica devidamente comprovado o pagamento ao fornecedor, pelos documentos em anexo ao processo de prestação de contas.
5. A entidade apresentou ao Município a prestação, com algumas faltas de documentos ou erros formais na montagem do processo de prestação de contas, os quais foram apontados por este setor e solicitados à entidade que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

buscasse a correção, sendo que prontamente atenderam as solicitações da Administração Pública.

6. Não houve aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração:

h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreadas em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor a 1 (um) mês;

Porém, como prevê no termo, não houve prejuízo ao município, apenas a entidade deixou de ter rendimentos sobre o recurso repassado para a execução do objeto do referido termo.

Considerando a dificuldade dos membros da associação para atendimento de todas as formalidades legais necessárias a apresentação de prestação de contas.

Considerando a avaliação da secretaria de administração, responsável pelo acompanhamento dos serviços desempenhados por tais entidades.

Considerando as imagens apresentadas juntamente ao processo de prestação de contas, demonstrando a execução do objeto do referido plano de trabalho.

Resta caracterizado que a entidade aplicou os recursos para a consecução do objeto pretendido pelo plano de trabalho.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.



Rafael Tarcísio Cassol

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.